



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901  
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00110007.000283/2023-22

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E A TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato representada por seu Secretário de Estado Adjunto da Administração, o Exmo. Sr. **IRANILDO GERMANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 096.404.794-20, e a empresa **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA**, estabelecida na Av. Roque Petroni Junior, nº 999, 13º andar, sala 134, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04707-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.737.766/0001-21, neste ato representado por seu Diretor Comercial o Sr. **MAURÍCIO DA COSTA MELO**, brasileiro, inscrito no RG nº 9.559.627-6 SSP/SP, e no CPF/MF sob o nº 350.122.856-20, celebram o presente Termo Aditivo instruído no processo SEI nº 00110007.000283/2023-22, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa REAJUSTAR, conforme o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV) de 1,85844% sob o valor do contrato, e PRORROGAR a vigência do contrato nº 4/2020, cujo objeto contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de licença mensal de uso e de suporte técnico remoto e *on-site*, consultoria, capacitação, atualização de versão e manutenção corretiva e evolutiva de Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento e de Gestão de Recursos Humanos para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo o licenciamento mensal do sistema Ergon, incluindo seu módulo *eSocial Techne*, por mais 12 (doze) meses, de modo a alterar as CLÁUSULAS SÉTIMA E OITAVA do referido instrumento que passará a vigorar com a seguinte redação:

##### **“ CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR:**

7.1 O valor global da execução dos serviços é de até R\$ 1.181.911,88 (Um milhão, cento e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

Mensalmente no valor de até R\$ 98.492,65 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), assim compostos:

1. Licenciamento Mensal e Serviços de Suporte Técnico Centralizado, Manutenção Corretiva Remota e Manutenção Evolutiva (Atualização de Versão): Estes produtos e serviços não são comercializados separadamente, sendo que o valor anual dos mesmos é de R\$ 609.275,40 que deverão ser pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 50.772,95, com a primeira sendo faturada a 30 dias da assinatura do contrato;
2. Serviços de Suporte On-Site: R\$ 22.755,54 por homem-semana de consultoria, inclusas no preço todas as despesas de transporte aéreo, diárias do consultor, hospedagem e locomoção, totalizando no máximo R\$ 273.066,48, caso todos os 12 homens-semana previstos na proposta sejam utilizados pelo governo do Estado;
3. Serviços de Manutenção Evolutiva Específicos para o Estado do Rio Grande do Norte: R\$ 299,57 por homem-hora de consultor utilizado para o desenvolvimento de demandas, totalizando no máximo R\$ 299.570,00, caso todos os 1.000 homens-hora previstos nesta proposta sejam utilizados pelo governo do Estado.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

8.1. Conforme artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93, a aquisição dos artigos de que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cuja Classificação Institucional Funcional Programática é a seguinte:

Projeto de atividade: 16102.04.126.0100.2827.282701

Descrição: Manutenção da Coordenadoria de Informática

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados a Impostos”

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN).

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA PERMANÊNCIA**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para surtirem os seus efeitos legais.

#### **5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 28 de abril de 2023.

**MAURÍCIO DA COSTA MELO**  
**Representante Legal**

IRANILDO GERMANO DOS SANTOS  
Secretário de Estado Adjunto da Administração

TESTEMUNHAS

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE

CPF: 700.441.034-09

NOME: BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA

CPF: 074.063.734-73



Documento assinado eletronicamente por **IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário Adjunto**, em 28/04/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DA COSTA MELO, Usuário Externo**, em 28/04/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 28/04/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA, Testemunha**, em 28/04/2023, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19912871** e o código CRC **568F40E5**.